



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE O RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 06/2022 – PARA TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE 4 (QUATRO) NÚCLEOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A PESSOA IDOSA, COM META DE 30 VAGAS POR NÚCLEO

Assunto: Recurso protocolado pela Associação Mogiana de Educação e Ação Social - AMEAS

A Comissão de Seleção faz saber:

Nos termos do Edital de Chamamento Público em epígrafe, foi protocolado no dia 01 de junho de 2022, às 14:22h, na Secretaria Municipal de Assistência Social recurso ao resultado preliminar do Chamamento Público nº 06/2022 para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa Idosa, com meta de 30 vagas por Núcleo.

Do Recurso:

1- Quesito: Procedimentos Metodológicos.

As ações a serem realizadas foram pensadas em propostas que alcancem os objetivos específicos de forma geral e não individual, com planejamento anual que atendam os aspectos metodológicos com um todo abrangendo os quesitos do plano de trabalho: Objetivos específicos, indicadores dos resultados e formas de mensuração. Segue em anexo no plano de trabalho as alterações conforme orientadas pela comissão de seleção.

É o Parecer:

Alega a concorrente que as ações foram pensadas em propostas que alcancem os objetivos específicos de forma geral e não individual com apresentação de alterações

O argumento e as alterações apresentadas não merecem prosperar. Conforme o Edital, item 8.8.3. *“Após a publicação do resultado preliminar, para a conclusão da análise e julgamento do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção, a OSC, durante o período de interposição de recurso, poderá apresentar*



esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho, salvo no quesito “DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO”.

Observa-se, portanto, que o quesito Procedimentos Metodológicos fazem parte do DETALHAMENTO DO PLANO.

Desta feita, a Comissão de Seleção ratifica sua avaliação conforme apresentada no Resultado Preliminar na qual considerou que as ações propostas não se relacionam com o alcance dos objetivos.

Nestes termos, INDEFERE-SE o pedido

2 - Quesito: Recursos Humanos

Visando atender as exigências do edital de chamamento público nº 6/2022 buscando a melhor eficiência e eficácia quanto a aplicação de recursos financeiros foram feitas as seguintes adequações:

Alteração nos salários para melhor atender a necessidade do projeto, de acordo com o item 6.1 (Recursos Humanos), foi calculado a remuneração mensal mais o valor de encargos mensais (INSS, GPS

INSS PATRONAL, GILRAT, OUTRAS ENTIDADES VALE ALIMENTAÇÃO, VALE TRANSPORTE, VALE REFEIÇÃO E SEGURO DE VIDA DOS FUNCIONÁRIOS-

PROAGIR) Esses são cálculos de folha de pagamento mensal. Existe um acréscimo no anexo 3/4 no valor do Recursos Humanos de R\$ 3.000,00 (três mil reais mensais) para reserva , levando-se em conta o 13º salário férias e rescisão de contrato.

Também foi feita uma alteração no sistema de contratação dos facilitadores de acordo com exigência do Edital, onde contratação será por horas exigidas de acordo com as oficinas executadas ao longo dos percursos.

Prevendo a contratação de até 3 facilitadores, calculamos reserva de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Finalmente alteramos os valores pagos a equipe técnica Ajustando os valores do auxiliar administrativo em relação ao coordenador, valorizando sua carga horária e graduação.

Todas estas informações constam nos documentos em anexos.



É o Parecer :

A concorrente afirma que fez ajustes no quesito, prevendo além dos encargos, benefícios como Vale Alimentação, Vale Refeição, Seguro de Vida + R\$ 3 mil reais /mês para pagamentos do 13º.

Contudo, conforme análise do cálculo realizado, os valores apontados pela Osc não são compatíveis, mesmo considerando a inclusão dos custos dos Benefícios, há vista que os mesmos são obrigatórios com base na Convenção para Instituição Benéficas da Siemaco Suzano.

Nestes termos, INDEFERE-SE o pedido

3 - Quesito: Experiência Prévia

O edital de chamamento público nº 6/2022. Conforme anexo V. Manual de preenchimento do plano de trabalho. Plano de trabalho anexo 1/4 ao 4/4. Anexo 2/4, item 6.2 Experiência Prévia: Solicita que a OSC descreva experiência com o objeto de parceria ou de natureza semelhante (**mesmo segmento: pessoa com deficiência ou no mesmo serviço em outro segmento**).

A AMEAS- Associação Mogiana de Educação e Ação Social atuou durante 3 anos com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no segmento Jovens e adultos de 18 a 59 anos, ou seja, sendo o mesmo Serviço em outro segmento, estando de acordo com o exigido no edital de chamamento público no quesito experiência prévia.

O Serviço foi realizado conforme orientação da Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais, sendo em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus



usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Previu o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possuía articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar na política de assistência social.

O objetivo geral do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos é o mesmo para todos os segmentos com diferenciação nos objetivos específicos. No segmento crianças e adolescentes e idosos contamos ainda com cadernos de orientações para nortear as ações e atingir os objetivos específicos de cada faixa etária, o público jovens e adultos se torna um segmento mais complexo de atuação, pois temos como base apenas a tipificação, até o presente momento não foi lançado pelo MDS um caderno de orientações para faixa-etária de 18 – 59 anos

A AMEAS aceitou o desafio de atuar no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na faixa etária de 18 a 59 anos, mesmo sem ainda ter uma tipificação para nortear o serviço, sendo um segmento novo para OSC e mesmo para secretaria de assistência social, se



baseando apenas nos objetivos gerais da tipificação, pois não havia os específicos, sendo incluindo na tipificação no ano de 2014, seguiu durante 3 anos com as ações que se comprometeu a realizar no plano de trabalho e entregue todo ano nesta secretaria atingindo o número de capacidade de atendidos e perfil de usuários exigido, tendo fim das atividade prestada, devido ao recurso disponibilizado ser insuficiente para a contratação de mais um profissional conforme estava sendo solicitado.

O segmento idoso no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos tem como norteador a tipificação no objetivo geral e específico, além do caderno de orientações, oferecendo suporte maior para o desenvolvimento das ações para o alcance dos objetivos descritos no plano de trabalho. Segue anexo as experiências da OSC no serviço de convivência fortalecimento de vínculos para pessoas na faixa-etária de 18 a 59 anos conforme orientado pela comissão de seleção.

É o Parecer:

Considerando as novas informações apresentadas pela concorrente, nas quais afirma que atuou por 3 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos de 18 a 59 anos, a Comissão de Seleção reforma a nota, atribuindo a **nota 0,2**.

Nestes termos, DEFERE-SE o pedido.